



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 19 (DEZENOVE) DE JULHO DE 2023.

APROVADO

Lavrinhã, 19 de julho de 2023
Ivaldo Moisés da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Lavrinhas-SP

07 Votos a favor
00 Votos contra
00 Abstenção
02 Ausência

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO

Lavrinhã, 19 de julho de 2023
Ivaldo Moisés da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Lavrinhas-SP

07 Votos a favor
00 Votos contra
00 Abstenção
02 Ausência

Art. 1º Fica o valor do auxílio alimentação pago aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP e instituído pela Lei Municipal Nº 1.328, de 19 (dezenove) de janeiro de 2012, reajustado para R\$ 462,83 (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º A execução da presente Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias e/ou vinculadas, previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador José Maria de Castro, em 19 (dezenove) de julho de 2023.

MESA DIRETORA (BIÊNIO 2023/2024):

IVALDO MOISÉS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

ANTONIO CARLOS RIBEIRO
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

GERALDO BATISTA LEITE
SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 19 (DEZENOVE) DE JULHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO
VALOR DO AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO
AOS EMPREGADOS PÚBLICOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LAVRINHAS/SP E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reajustar o valor do auxílio alimentação concedido aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP para o importe mensal de R\$ 462,83 (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Ressalte-se, por oportuno, que o auxílio alimentação foi instituído através da Lei Municipal Nº 1.328, de 19 (dezenove) de janeiro de 2012, sendo ofertado desde então.

Frise-se, por oportuno, que o último reajuste do valor do auxílio alimentação deu-se no ano de 2022, através da Lei Municipal Nº 1.608, de 30 (trinta) de junho.

No entanto, entre o período de 01/07/2022 a 01/07/2023 a inflação acumulada, medida pelo IPCA, já soma a ordem de 3,1615%.

Como se depreende, por decorrência da inflação acumulada e da elevação do custo de alimentação ocorrida no período, e como forma de valorização do funcionalismo público, justifica-se a revisão/atualização do auxílio alimentação.

Cumprando ressaltar que o presente Projeto de Lei, para atendimento dos comandos legais e constitucionais, vem acompanhada de Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro e Declaração do Ordenador de Despesas atestando que o aumento da despesa em comento possui adequação orçamentária e financeira, bem como atende a todos os limites legais e constitucionais.

Valdo Maires da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Lavrinhas-SP



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Por estas razões, dentre outras de fácil compreensão, esta Mesa Diretora espera que esta Casa de Leis aprove o presente Projeto de Lei, que há de merecer também o assentimento do respeitoso Chefe do Executivo, com toda certeza.

Sala Vereador José Maria de Castro, em 19 (dezenove) de julho de 2023.

MESA DIRETORA - (BIÊNIO 2023/2024):

Ivaldo Moises da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Lavrinhas-SP

IVALDO MOISÉS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

Antonio Carlos Ribeiro
ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO

**PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LAVRINHAS/SP**

Geraldo Batista Leite
GERALDO BATISTA LEITE

**SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LAVRINHAS/SP**